



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO

À

MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0007-87

**Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021PE-A/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021PE-A/2024**, resultante do Pregão Eletrônico 021/2024, firmado com a empresa **MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, sediada Rua Itagi, 599 – Sala 224, Bairro: Pitangueiras - Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.701-370, cujo objeto da Ata/Contrato é o **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual aquisição de veículos automotores zero km, afim de atender demandas das unidades escolares (Educação Infantil), e transportes dos estudantes portadores de necessidades especiais para atividades de atendimento educacional, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital PE SRP 021/2024, e; **Considerando** os relatos e documentos acostados pelo setor de compras, **pelo atraso e não atendimento** da requisição, conforme Ordens de Fornecimento; **Considerando** o prazo e as condições estabelecidas no Termo de Referência no item 14 e seus subitens, em especial as contidas no item 14.6 (prazo de Entrega), os quais não forma atendidos, portanto em descumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e Ata de Registro de Preço; **Considerando** as infrações e as sanções administrativas estabelecidas na cláusula décima quarta da ata de registro nº 021PE-A/2024, dentre as quais der causa à inexecução total ou parcial do contrato e consequentemente cause danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; **Considerando** que dentre as sanções administrativas estão a Advertência, O Impedimento de Ligar ou Contratar com a Administração Pública, bem como a de ser Declarada Inidônea para Ligar, dentre outras, na forma do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021 (Advertência: art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021; Impedimento de Ligar: art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e; **Declaração de Inidoneidade Para Ligar e Contratar:** art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021); **Considerando** que os objetos requeridos conforme Ordem de Fornecimento são essenciais e de primeira necessidade, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, sediada Rua Itagi, 599 – Sala 224, Bairro: Pitangueiras - Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.701-370, do **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preço Nº 021PE-A/2024, por ato unilateral, por descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e referida Ata de Registro de Preço, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para defesa e/ou **PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL** do fornecimento requerido na respectiva Ordem de Fornecimento. Vencido o prazo desta notificação, sem o atendimento do quanto notificado, serão aplicadas as penalidades e sanções administrativas estipuladas nos termos e condições estipuladas na cláusula décima quarta da referida ata, além de outras penalidades cabíveis. Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA. 12 de setembro de 2025. Acácio Teles dos Santos – Prefeito. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.